



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Of. nº. 140/2017 – SMS/PMRP

Rondon do Pará, 17 de Fevereiro de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor:
ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal de Rondon do Pará
Nesta.

Ilustríssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste documento solicitar a Vossa Senhoria, em caráter emergencial, o contrato de Locação de Imóvel onde está em funcionamento a sede do **SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**.

Informo que o imóvel em questão está localizado na Avenida Marechal Rondon, 789 - Centro, de acordo com a proposta do programa, possuindo uma área adequada para desenvolver os atendimentos à população.

Segue, em anexo, documentação do imóvel com título definitivo, CPCEN- Departamento de Tributos, em nome do locador.

Atenciosamente,

Eilla Ramalho de Deus
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017
EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ PROTOCOLO Nº <u>0628/2017</u> RECEBI EM <u>22/02/2017</u> <i>Patricia Tavares D Almeida Botelho</i> Assinatura DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA
OFÍCIO 140/2017
ANO: 2017

1. Do Objeto:

Locação de Imóvel para funcionamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de propriedade do Sr. Pedro Janer Guimarães Belém, localizado à Avenida Marechal Rondon, 789 - Centro, Rondon do Pará /PA

2. Da justificativa da necessidade de contratação:

Atender as necessidades de acomodamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no que concerne ao atendimento da população. O espaço do referido imóvel está em consonância com a proposta do programa e possui uma área adequada para o desenvolvimento das atividades inerentes a sua designação.

3. Da Vigência

A vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de contratação, podendo ser prorrogada nos casos previstos no artigo 57, Inciso II e parágrafo 1º da lei 8.666/93 e suas alterações.

4. Valor do Aluguel e condições de pagamento:

R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). A serem pagos mensalmente mediante depósito em conta bancária de acordo com a disponibilidade de recursos.

5. Das obrigações da contratante:

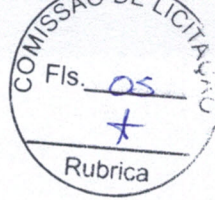
Efetuar o pagamento o pagamento mensalmente conforme estabelecido em contrato, diante da disponibilidade de recurso.

6. Das Obrigações da contratada:

- Estar em dias com a documentação do imóvel e com todos os tributos municipais que recaírem sobre a área a ser locada.
- O imóvel deverá estar em perfeita condições de utilização e a documentação regularizada (a substituição ou problemas de outra



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Saúde



natureza com o imóvel deverá ser informado com antecedência de 30 (trinta) dias à Secretaria Municipal de Saúde);

- Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

7. Do Orçamento

Dotação Orçamentária: **2.042** – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel – Remoção – 24h

Classificação Econômica: **3.3.90.36.00** – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física.

8. Responsável pelo encaminhamento, telefone e e-mail.

Nome: Eilla Ramalho de Deus

E-Mail: fmsrondon@yahoo.com.br

Tel.: (94) 3326.1411

9. Fiscal do Contrato

Nome: NADIA IZABEL SANTOS E SILVA

E-Mail: fmsrondon@yahoo.com.br

Celular: (94) 99133-9341

10. Das Sanções

As previstas no Art. 78 da lei 8.666/93 de 21/06/1993.

Atenciosamente,

Eilla Ramalho de Deus
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017
EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 0009/2017



Estado do Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará
Fundo Municipal de Saúde



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170223006

Pag.: 1

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saude-Fms
UNIDADE : 01 Fundo Municipal de Saude - Fms
PROJETO / ATIVIDADE : 2.042 Manut.do Serviço de Atendimento Movel - Remoção
CLASSIFICAÇÃO : 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
SUBELEMENTO : 3.3.90.36.15 Locação de Imóveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa :

Código	Descrição	Quant	Unidade
073256	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URG <i>Especificação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE PROPRIEDADE DO SR. PEDRO JANER GUIMARÃES BELÉM, LOCALIZADO À AVENIDA MARECHAL</i>	12,0000	UNIDADE

RONDON, 789-CENTRO, RONDON DO PARÁ/PA.

Rondon do Pará, 23 de Fevereiro de 2017

Ella Ramalho de Deus
Secretária Municipal de Saude
Decreto nº 0009/2017
EILLA RAMALHO DE DEUS
RESPONSÁVEL